



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 09.12.2013

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 059/2013, que “**MODIFICA** o item 54 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008”.

Art. 1º o item 54 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

{Nome Proposto: Escola Municipal Erasmo Augusto de Araújo; Zona Centro Oeste; Rua Miraselva, nº 2371- Redenção; nº de salas 6, nível IV}

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **511/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 063/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso da área que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor do senhor SAMI MOUN YOUSEF YACUB AMWAS, do terreno com área de 144,84 metros quadrados e perímetro de 53,00 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, nº 7, São José Operário, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com o Lote 11, por uma linha reta de 18,50 metros; ao Sul: com o Lote 8-A, por uma linha reta de 18,50 metros; a Leste: com o Lote 9, por uma linha reta de 8,00 metros; a Oeste: com a Avenida Autaz Mirim, para onde faz frente, por uma linha reta de 8,00 metros.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **513/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 064/2013, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor do senhor JÓ CAETANO, do terreno com área de 125,60 metros quadrados e perímetro de 47,40 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Avenida Autaz Mirim, nº 5.831, Quadra 30, Lote 23, Bairro São José – Etapa I, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com o Lote 25, por uma linha reta de 15,70 metros; ao Sul: com o Lote 21, por uma linha reta de 15,70 metros; a Leste: com a Avenida Autaz Mirim, para onde faz frente, por uma linha reta de 8,00 metros; a Oeste:, com Lote 24, por uma linha reta de 8,00 metros.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **514/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **194/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**ESTABELECE** regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta lei estabelece regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **303/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**INSTITUI** a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **151/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**DISPÕE** sobre a inserção de atividades curriculares relacionadas ao subtema “Alimentação Escolar Saudável”, a partir do Tema Transversal Saúde, em todas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação - SEMED”.

Art. 1º Fica por meio desta lei garantida a inserção do subtema: Alimentação Escolar Saudável por meio do Tema Transversal – Saúde, nas atividades curriculares anuais dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMAEFs.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 6ª Comissão de Saúde.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **039/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE**, no âmbito do Município de Manaus, sobre o cadastro prévio dos consumidores para aquisição, no comércio local, de balanças analíticas, balanças de precisão, eletrônicas e digitais, e dá outras providências”.

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializam balanças analíticas, balanças de precisão, eletrônicas e digitais, no Município de Manaus, deverão manter ativo, por 36 (trinta e seis) meses, um cadastro dos consumidores que as adquiriram, vedada a venda a menor de 18(dezoito) anos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **065/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus, o incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez na rede pública de ensino”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez, na rede pública municipal de ensino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **199/2013**, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que “**INSERE** o calendário oficial da cidade de Manaus o evento da ‘Marcha de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa’ e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Marcha de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª, 3ª, 10ª e 19ª ao Projeto de Lei nº **379/2013**, de autoria do Vereador **Everaldo Farias Lima**, que “**ALTERA** os artigo 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e o § 1º do artigo 5º e **INCLUI** o § 3º no artigo 6º da Lei nº 167, de 13/09/2005”.

Art. 1º - Os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º da Lei Municipal nº 167, de 13 de setembro de 2005 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias de serviços públicos de água, luz e telefone, as agências bancárias, as loterias, os estabelecimentos de crédito, prestadores de serviços de saúde e os supermercados do Município de Manaus a disponibilizar funcionários suficientes no setor de atendimento ao público, para que o serviço seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao Projeto de Lei nº **382/2013**, de autoria do Vereador **Bosco Saraiva**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia IDASAM e dá outras Providências”.

Art. 1º - Considera de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia IDASAM, Sociedade Civil de Direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de dezembro 1988, inscrito no CNPJ nº 02.906.177/0001-87, com sede Rua Ramos Ferreira nº 1.373-A - Centro, CEP 69020-080 Manaus Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **257/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a publicação de mensagem antidroga em matérias escolares fornecidos pelo Município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de mensagens antidrogas em materiais escolares fornecidos pela rede municipal de ensino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **033/2007**, de autoria do Vereador **Isaac Tayah**, que “**INSTITUI** o título de EMPRESA AMIGA DO IDOSO, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o título de EMPRESA AMIGA DO IDOSO para empresa privadas estabelecidas no município de Manaus que desenvolvam atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, o atendimento, a valorização e a concessão de benefícios ao idoso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **148/2013**, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do Município de Manaus.

Art. 1º Fica instiuída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Resolução nº **013/2013**, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva** que “**INSTITUI**, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a honraria “Cinturão de Ouro” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a honraria intitulada “Cinturão de Ouro” que será outorgada automaticamente como forma de reconhecimento, aos atletas manauaras ou radicados na cidade de Manaus, da modalidade de luta profissional (MMA, UFC, Artes Marciais, Vale Tudo e outras) que conquistarem títulos de campeão nas suas respectivas categorias em campeonatos reconhecidos nacional e internacionalmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **044/2013**, de autoria dos **Vereadores Bosco Saraiva e Arlindo Júnior**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro CIDADE DE MANAUS Ao Ilustre cantor e compositor **JORGE ARAGÃO** e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao cantor e compositor **JORGE ARAGÃO DA CRUZ**, com base no artigo 162 inciso II do Regimento Interno, como reconhecimento ao grande artista da musica brasileira, incentivador e divulgador da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.